



ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO N. 2019/3260002-02

Ata de Julgamento referente à Tomada de Preço n.º 2019/3260002-02, do tipo “ Menor Preço Global” para **AQUISIÇÃO DE ELEVADORES** e de acordo com o que prescreve a Lei 8.666, de 21/06/93, alterada por legislação posterior. A Comissão de Licitações, designada pela Ordem de Serviço n.º 01/2017, de trinta do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, do Diretor Presidente da FATEC, constituída pela funcionária SILVIA BINOTTO, Presidente, JAQUELINE GIACOMELLI DA SILVEIRA, Presidente Substituta, TATIANE MACHADO SILVA, MARTA LUCIA SANTINI DA SILVEIRA, membros e ELIANA HOFFMANN, membro substituta, reuniram-se às dez horas do dia três de maio do ano de dois mil e dezenove, para **JULGAMENTO** da proposta apresentada pela empresa: **S.R. ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA** habilitada em sessão anterior. Tendo em vista o Parecer Técnico do Coordenador do Projeto Luciano Caldeira Vilanova a Comissão de Licitações **DECLARA VENCEDORA** a empresa conforme tabela em anexo. E nada mais a constar, em cumprimento às disposições da legislação pertinente esta Comissão de Licitações submete à apreciação de Vossa Senhoria este julgamento para Homologação e Adjudicação.

Silvia Binotto
Presidente

Jaqueline Giacomelli da Silveira
Presidente Substituto

Tatiane Machado Silva
Membro

Marta Lucia Santini da Silveira
Membro

Eliana Hoffmann
Membro



ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$
01	<p>ITEM 01: Fornecimento e instalação de 01 (um) Elevador, Elétrico ou Hidráulico, para Transporte de Passageiros, compatível para o uso de Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, de acordo com as normas ABNT NBR 313, ABNT NBR NM 207 (Elevador Elétrico) e ABNT NBR NM 267 (Elevador Hidráulico) e de suas complementares, completo e instalado, com Manutenção Integral (preventiva, corretiva e emergencial), conforme norma ABNT NBR 16083, por 12 meses, e adequações de obras civis e elétricas, a ser instalado no Prédio Santa Maria TECNOPARQUE (Av. Pedro César Saccol - Eixo Secundário 8, nº 555 - Distrito Industrial - Santa Maria (RS), seguindo as seguintes especificações:</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Capacidade mínima: 600 kg / 8 passageiros;b) Número de paradas: 02 paradas;c) Percurso máximo: aproximadamente 3000 mm;d) Velocidade Nominal Mínima: 26 m/min;e) Viagens mínimas por hora: 52f) Profundidade do poço: aproximadamente 1300 mm;g) Sistema sem Casa de Máquina Superior; <p>OBS: As dimensões são aproximadas e deverão ser verificadas na obra pela empresa.</p> <p>1.1 CABINA:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Estrutura: Chapa de aço carbono;b) Paredes: Chapa de aço inox escovado;c) Dimensões Mínimas Internas (LxPxH): 1100 x 1400 x 2100 mm;d) Botoeira da Cabina: Tipo painel, com indicador digital, botões iluminados, codificação em braile;e) Porta de Cabina: 01 Porta automática de aço inox escovado com 2 folhas;f) Sistema de Proteção da Porta: 01 Barreira Infravermelha em toda altura;g) Sistema de Acionamento da Porta: Sistema VVVF, programável;h) Piso antiderrapante de granito/mármore, cor de cor escura a ser definido pelo fiscal da obra;i) Botoeira de cabina com braile, iluminação e display digital;j) Acessórios: Ventilador com acionamento automático, espelho, iluminação de LED, intercomunicador, voicer inteno na cabina com regulagem de volume, corrimão em aço inoxidável e guarda corpo. <p>1.2. PORTAS DE PAVIMENTO E MARCOS:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Quantidade: 01 Porta automática de pavimento com marco;b) Material: Chapa de aço inox escovado, acabamentos em inox escovado;c) Tipo: Abertura automática de correr com 2 folhas;d) Abertura mínima (L x A): 800 x 2000 mme) Botoeira de Pavimento: Painel em aço inox escovado com display e indicador de subida ou descida; <p>1.3. CASA DE MÁQUINAS:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Localização: Térreo (Elevador Hidráulico) ou Sem casa de Máquinas (Elevador Elétrico);b) Alimentação: Monofásica 220V e trifásica 380V, 60 Hz; <p>1.4. SISTEMA DE ACIONAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Elétrico sem casa de máquinas ou Hidráulico;b) Bomba hidráulica de fluxo contínuo, para elevador hidráulico;c) Central hidráulica equipada com bloco de válvulas de comando, para elevador hidráulico;d) Válvula de segurança contra excesso de velocidade de descida, para elevador hidráulico; <p>1.5. SISTEMA DE COMANDO:</p>	S.R. ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA	R\$181.300,00



<p>a) Quadro de comando eletrônico computadorizado;</p> <p>b) Reabertura automática de porta, segurança contra esmagamento;</p> <p>c) Estacionamento preferencial (no andar selecionado);</p> <p>d) Espera de porta aberta ou fechada (definição do cliente);</p> <p>e) Sistema de resgate por falta de energia elétrica. Sistema que, na eventual falta de energia elétrica, desce automaticamente o elevador ao andar térreo e abre a porta.</p> <p>1.6. CARACTERÍSTICAS DE FUNCIONAMENTO DO ELEVADOR:</p> <p>a) Baixo nível de ruído;</p> <p>b) Precisão de nivelamento;</p> <p>c) Renivelamento automático;</p> <p>d) Suavidade nas partidas e paradas;</p> <p>2. GARANTIA:</p> <p>Garantia contra defeitos de fabricação por no mínimo 12 meses, após a entrega técnica.</p> <p>3. PRAZO DE ENTREGA:</p> <p>O prazo de execução não deve ultrapassar 240 (Duzentos e quarenta) dias a partir da assinatura do contrato.</p> <p>4. MANUTENÇÃO:</p> <p>Manutenção Integral (preventiva, corretiva e emergencial) por 12 meses, inclusa na proposta, sem nenhum custo adicional para a UFSM.</p> <p>5. OBRAS CIVIS E ELÉTRICAS:</p> <p>Todas as adequações de obras civis e elétricas como reparos, adequações, arremates, pinturas, etc., necessárias para conformidade com as normas citadas (ABNT NBR NM 313, NBR NM 267, NBR NM 207) e instalação do elevador serão por conta da contratada (e subcontratada se houver), incluindo e não se limitando à:</p> <p>a) Ajustar as golas das paredes das portas do elevador;</p> <p>b) Colocar ganchos no teto, vigas e/ou pilares para sustentação, pilares/sapatas para queda de emergência e/ou sustentação no poço e demais itens estruturais necessários para instalação do elevador;</p> <p>c) Escada acesso ao poço e demais itens de segurança;</p> <p>d) Rede elétrica (fiação, iluminação, tomadas, disjuntores, protetores de surto e demais itens da caixa de corrida e casa de máquinas). A rede elétrica deverá ser instalada a partir do quadro de distribuição previsto no prédio para a instalação do elevador que suporte a carga instalada;</p> <p>e) Quadro de Força (fiação, disjuntores, protetores, demais itens) para a rede elétrica necessária;</p> <p>f) Reboco e pintura da caixa e acabamento de golas conforme pintura existente e demais ajustes necessários, pintura interna da caixa de corrida e golas conforme normas vigentes;</p> <p>g) Casa de máquinas (Elevador Hidráulico) com toda infraestrutura, componentes e acessórios necessários, atendendo as normas vigentes.</p> <p>6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:</p> <p>6.1. Fornecer dados da obra para a execução do Projeto Executivo (PEO);</p> <p>6.2. Fornecer local fechado e seguro para depósito das ferramentas e materiais, até o fim da montagem;</p> <p>6.3. Fornecer energia elétrica de modo definitivo no quadro de distribuição do prédio, que atenda a carga instalada do elevador, conforme informações contidas no Projeto Executivo apresentado pela CONTRATADA, no máximo até 30 dias antes do prazo de entrega do elevador;</p> <p>7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:</p> <p>Constituem obrigações da CONTRATADA. Além de outras previstas na legislação pertinente, as seguintes:</p> <p>7.1. Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;</p>		
---	--	--



Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência

	<p>7.2. Fornecer um projeto de fundações adequadas à área de instalações do equipamento se for o caso;</p> <p>7.3. Verificar se há infiltração no poço do elevador oriunda do ambiente externo e informar a contratante a fim de tratar de eliminar o ocorrido, para evitar algum defeito, desgaste, corrosão ou qualquer dano ao elevador e seus itens; repor qualquer peça com alteração, desgaste ou com defeito, no prazo máximo de 15 dias a contar da verificação do acontecido.</p> <p>7.4. A empresa deverá possuir profissionais com vínculo empregatício com capacidade técnica certificada pelos órgãos competentes para realizar a manutenção do elevador.</p> <p>7.5. Proceder à entrega dos bens, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalado na embalagem a marca, destino e com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;</p> <p>7.6. Entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnicos operacionais, redigidos em português;</p> <p>7.7. Notificar a UFSM sobre a data de entrega dos bens com antecedência mínima de 3 (três) dias;</p> <p>7.8. Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;</p> <p>7.9. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;</p> <p>7.10. Manter estoques suficientes de peças sobressalentes, a fim de assegurar à pronta e eficaz manutenção de bens;</p> <p>7.11. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com a sua substituição quando necessário, sem ônus a UFSM, durante o período de garantia;</p> <p>7.12. Responder por todo ônus referente à entrega dos bens ora licitados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o Contrato;</p> <p>7.13. Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à UFSM a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;</p> <p>7.14. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a UFSM, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da LICITANTE VENCEDORA ou de quem em seu nome agir;</p> <p>7.15. Responsabilizar-se:</p> <p>a) Por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo dos Bens” e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;</p> <p>b) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas, e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.</p> <p>7.16. Durante o período de garantia a empresa deverá prestar os serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial gratuita.</p> <p>7.17. O prazo para atendimento aos chamados de manutenção emergencial não devem ultrapassar 2 (duas) horas.</p> <p>7.18. Fornecer ART dos equipamentos instalados, devidamente registradas no órgão competente.</p>		
02	<p>ITEM 02: Fornecimento e instalação de 01 (um) Elevador, Elétrico ou Hidráulico, para Transporte de Passageiros, compatível para o uso de Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, de acordo com as normas ABNT NBR NM 207 (Elevador Elétrico) e ABNT NBR NM 267 (Elevador Hidráulico) e de suas complementares, completo e instalado visando dar acessibilidade ao prédio, com Manutenção Integral (preventiva, corretiva e emergencial), conforme norma ABNT NBR 16083, por 12 meses, e adequações de obras civis e elétricas, a ser instalado no Prédio Unidade Descentralizada de Ensino Superior de Silveira Martins (UDESSM) - campus sede Silveira Martins – UFSM (R. Francisco Guerino, 407 - Barrio centro, Silveira Martins), seguindo as seguintes especificações:</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO:</p> <p>a) Capacidade mínima: 450 kg / 6 passageiros;</p> <p>b) Número de paradas: 03 paradas;</p>	<p>S.R. ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA</p>	<p>R\$188.450,00</p>



<p>c) Percurso máximo: aproximadamente 7000 mm; d) Velocidade Nominal Mínima: 34 m/min; e) Viagens mínimas por hora: 48 f) Profundidade do poço: aproximadamente 1300 mm; g) Sistema sem Casa de Máquina Superior;</p> <p>OBS: As dimensões são aproximadas e deverão ser verificadas na obra pela empresa.</p> <p>1.1 CABINA:</p> <p>a) Estrutura: Chapa de aço carbono; b) Paredes: Chapa de aço inox escovado; c) Dimensões Mínimas Internas (LxPxH): 1000 x 1100 x 2100 mm; d) Botoeira da Cabina: Tipo painel, com indicador digital, botões iluminados, codificação em braile; e) Porta de Cabina: 01 Porta automática de aço inox escovado com 2 folhas; f) Sistema de Proteção da Porta: 01 Barreira Infravermelha em toda altura; g) Sistema de Acionamento da Porta: Sistema VVVF, programável; h) Piso antiderrapante de granito/mármore, cor de cor escura a ser definido pelo fiscal da obra; i) Botoeira de cabina com braile, iluminação e display digital; j) Acessórios: Ventilador com acionamento automático, espelho, iluminação de LED, intercomunicador, voicer inteno na cabina com regulagem de volume, corrimão em aço inoxidável e guarda corpo.</p> <p>1.2. PORTAS DE PAVIMENTO E MARCOS:</p> <p>a) Quantidade: 01 Porta automática de pavimento com marco; b) Material: Chapa de aço inox escovado, acabamentos em inox escovado; c) Tipo: Abertura automática de correr com 2 folhas; d) Abertura mínima (L x A): 800 x 2000 mm e) Botoeira de Pavimento: Painel em aço inox escovado com display e indicador de subida ou descida;</p> <p>1.3. CASA DE MÁQUINAS:</p> <p>a) Localização: Térreo (Elevador Hidráulico) ou Sem casa de Máquinas (Elevador Elétrico); b) Alimentação: Monofásica 220V e trifásica 380V, 60 Hz;</p> <p>1.4. SISTEMA DE ACIONAMENTO:</p> <p>a) Elétrico sem casa de máquinas ou Hidráulico; b) Bomba hidráulica de fluxo contínuo, para elevador hidráulico; c) Central hidráulica equipada com bloco de válvulas de comando, para elevador hidráulico; d) Válvula de segurança contra excesso de velocidade de descida, para elevador hidráulico;</p> <p>1.5. SISTEMA DE COMANDO:</p> <p>a) Quadro de comando eletrônico computadorizado; b) Reabertura automática de porta, segurança contra esmagamento; c) Estacionamento preferencial (no andar selecionado); d) Espera de porta aberta ou fechada (definição do cliente); e) Sistema de resgate por falta de energia elétrica. Sistema que, na eventual falta de energia elétrica, desce automaticamente o elevador ao andar térreo e abre a porta.</p> <p>1.6. CARACTERÍSTICAS DE FUNCIONAMENTO DO ELEVADOR:</p> <p>a) Baixo nível de ruído; b) Precisão de nivelamento; c) Renivelamento automático; d) Suavidade nas partidas e paradas;</p> <p>2. GARANTIA:</p> <p>Garantia contra defeitos de fabricação por no mínimo 12 meses, após a entrega técnica.</p>		
--	--	--



<p>3. PRAZO DE ENTREGA:</p> <p>O prazo de execução não deve ultrapassar 240 (Duzentos e quarenta) dias a partir da assinatura do contrato.</p> <p>4. MANUTENÇÃO:</p> <p>Manutenção Integral (preventiva, corretiva e emergencial) por 12 meses, inclusa na proposta, sem nenhum custo adicional para a UFSM.</p> <p>5. OBRAS CIVIS E ELÉTRICAS:</p> <p>Todas as adequações de obras civis e elétricas como reparos, adequações, arremates, pinturas, etc., necessárias para conformidade com as normas citadas (ABNT NBR NM 267 e NBR NM 207 e afins) e instalação do elevador serão por conta da contratada (e subcontratada se houver), incluindo e não se limitando à:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Ajustar as golas das paredes das portas do elevador;b) Colocar ganchos no teto, vigas e/ou pilares para sustentação, pilares/sapatas para queda de emergência e/ou sustentação no poço e demais itens estruturais necessários para instalação do elevador;c) Escada acesso ao poço e demais itens de segurança;d) Rede elétrica (fiação, iluminação, tomadas, disjuntores, protetores de surto e demais itens da caixa de corrida e casa de máquinas). A rede elétrica deverá ser instalada a partir do quadro de distribuição previsto no prédio para a instalação do elevador que suporte a carga instalada;e) Quadro de Força (fiação, disjuntores, protetores, demais itens) para a rede elétrica necessária;f) Reboco e acabamento das golas conforme pintura existente e demais ajustes necessários, pintura interna da caixa de corrida e golas conforme normas vigentes;g) Casa de máquinas (Elevador Hidráulico) com toda infraestrutura, componentes e acessórios necessários, atendendo as normas vigentes. <p>6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:</p> <ul style="list-style-type: none">6.1. Fornecer dados da obra para a execução do Projeto Executivo (PEO);6.2. Fornecer local fechado e seguro para depósito das ferramentas e materiais, até o fim da montagem;6.3. Fornecer energia elétrica de modo definitivo no quadro de distribuição do prédio, que atenda a carga instalada do elevador, conforme informações contidas no Projeto Executivo apresentado pela CONTRATADA, no máximo até 30 dias antes do prazo de entrega do elevador; <p>7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:</p> <p>Constituem obrigações da CONTRATADA. Além de outras previstas na legislação pertinente, as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none">7.1. Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;7.2. Fornecer um projeto de fundações adequadas à área de instalações do equipamento se for o caso;7.3. Verificar se há infiltração no poço do elevador oriunda do ambiente externo e informar a contratante a fim de tratar de eliminar o ocorrido, para evitar algum defeito, desgaste, corrosão ou qualquer dano ao elevador e seus itens; repor qualquer peça com alteração, desgaste ou com defeito, no prazo máximo de 15 dias a contar da verificação do acontecido.7.4. A empresa deverá possuir profissionais com vínculo empregatício com capacidade técnica certificada pelos órgãos competentes para realizar a manutenção do elevador.7.5. Proceder à entrega dos bens, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalado na embalagem a marca, destino e com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;7.6. Entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnicos operacionais, redigidos em português;7.7. Notificar a UFSM sobre a data de entrega dos bens com antecedência mínima de 3 (três) dias;7.8. Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;		
--	--	--



	<p>7.9. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;</p> <p>7.10. Manter estoques suficientes de peças sobressalentes, a fim de assegurar à pronta e eficaz manutenção de bens;</p> <p>7.11. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com a sua substituição quando necessário, sem ônus a UFSM, durante o período de garantia;</p> <p>7.12. Responder por todo ônus referente à entrega dos bens ora licitados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o Contrato;</p> <p>7.13. Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à UFSM a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;</p> <p>7.14. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a UFSM, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da LICITANTE VENCEDORA ou de quem em seu nome agir;</p> <p>7.15. Responsabilizar-se:</p> <p>a) Por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo dos Bens” e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;</p> <p>b) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas, e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.</p> <p>7.16. Durante o período de garantia a empresa devesse prestar os serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial gratuita.</p> <p>7.17. O prazo para atendimento aos chamados de manutenção emergencial não devem ultrapassar 2 (duas) horas.</p> <p>7.18. Fornecer ART dos equipamentos instalados, devidamente registradas no órgão competente.</p>		
--	--	--	--